



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO, DO TRABALHO E
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Senhor Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado Adjunto e
da Educação

Senhora Presidente do
Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.
Av. 24 de Julho, 138
1399-026 Lisboa

S/referência

S/comunicação de

N/referência
Proc. 01.14.07.02/2020
Reg. 2445/2021

Assunto: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2022

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, de remeter cópia da informação n.º INT-GER/2021/191/GPC datada de 25-06-2021, que se anexa, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, e sobre a qual exarou o despacho que seguidamente se transcreve:

"Aprovo.

**Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação e ao C.D.
da ANQEP.**

28.07.2021

Miguel Cabrita"

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Jorge Rato)

JLM

01. M. 14.07.02/2021 Data: 16-08-2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA EDUCAÇÃO

C/C
ANQEP, I.P.

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional
Praça de Londres, 6 16.º
1049-056 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 993/2021
ENT.: 2081/2021
PROC. Nº: 3.8.3/2021

DATA
02-07-2021

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANQEP, I.P. PARA 2022

A fim de ser submetida ao Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, junto se remete a V. Exa. a Informação n.º INT-GER/2021/191/GPC, de 25/06/2021, da ANQEP, I.P., e demais documentação anexa, sobre a qual o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação exarou o seguinte despacho:

*“Aprovo.
Remeta-se ao Sr. SEATFP.
ass) João Costa
02/07/21”*

Faço nota que este expediente não seguirá por outra via.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



(Jorge Sarmento Morais)

Anexos: Os referidos no teor do ofício
AP/IS

Ao Senhor
Chefe de Gabinete do Senhor
Secretário de Estado Adjunto e da Educação
Av.ª Infante Santo, nº 2
1350-178 Lisboa

Ao Senhor
Chefe de Gabinete do Senhor
Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação
Profissional
Praça de Londres, nº 2 - 15
1049-056 Lisboa

V/REFERÊNCIA
N:

NOSSA REFERÊNCIA
SAI-GER/2021/248
Núcleo/Equipa: GPC

DATA

28/06/2021

DATA:

ASSUNTO: Aprovação do Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2022

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, junto se envia o Mapa de Pessoal desta Agência referente a 2022 para a devida aprovação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Filipa
Henriques
de Jesus
Assinado de forma
digital por Filipa
Henriques de Jesus
Dados: 2021.06.28
18:12:31 +01'00'
Filipa Henriques de Jesus

pilar central do sistema de qualificações, através do Programa Qualifica, apostando em percursos de formação conducentes a uma qualificação efetiva, com vista à melhoria da sua empregabilidade.

4. Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.
5. Neste contexto, a política de gestão de recursos humanos definida pelo atual Conselho Diretivo, após publicação dos novos estatutos da Agência, tem em consideração as necessidades das diversas unidades orgânicas, através de um novo modelo organizacional que visa, essencialmente, promover a eficiência e eficácia do funcionamento da Agência, dotando-a de instrumentos mais adequados para a prossecução da sua missão e atribuições, respondendo aos novos desafios e exigências que lhe são colocados no âmbito da qualificação de jovens e adultos.
6. Não obstante a existência da nova arquitetura organizacional e da atual política de gestão de recursos humanos, no que respeita ao planeamento e gestão de recursos humanos, a ANQEP, I.P., até 2019, registou uma carência generalizada de meios técnicos e administrativos devido a diversas saídas de trabalhadores, por aposentação, mobilidade, cedência de interesse público e para cargos de comissão de serviço em outros serviços, o que, conseqüentemente, originou uma elevada intensidade do esforço dos recursos existentes.
7. No entanto, no último ano, a Agência tem vindo a desenvolver esforços para reverter a situação de carência de trabalhadores nas diversas áreas de atividade da ANQEP, I.P., fruto da atual política de gestão de recursos humanos da Agência, como se pode verificar na tabela que de seguida se apresenta.

Anos	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
N.º trabalhadores	94	88	87	88	83	94	88	101

8. A Agência tem recorrido aos mecanismos legais de recrutamento de pessoal, designadamente através do regime de mobilidade estatutária, no que diz respeito à carreira de pessoal docente, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, bem como à modalidade de mobilidade na categoria e intercarreiras e à abertura de procedimentos concursais comuns.
9. Importa relembrar que, face à particularidade das atividades relacionadas com a articulação desta Agência com os diversos operadores do Sistema Nacional de Qualificações, o contributo dos trabalhadores da carreira docente é de grande relevância, uma vez que estes profissionais detêm conhecimento especializado nas áreas de intervenção, designadamente, experiência na organização e desenvolvimento de ofertas de qualificação de jovens e adultos e nos processos de reconhecimento de competências, estando atualmente 27 docentes autorizados pela Tutela a exercer funções técnico-pedagógicas na ANQEP, I.P..
10. No último ano, tendo em conta a natureza e a especificidade das tarefas necessárias, bem como a recente orgânica da Agência, recorreu-se ao preenchimento de 16 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021, na carreira e categoria de técnico superior,

especialista de informática, assistente técnico e assistente operacional, através do recurso à mobilidade na categoria ¹. No entanto alguns postos de trabalho não obtiveram qualquer candidatura ou os candidatos não corresponderam ao perfil pretendido ou o pedido de mobilidade foi indeferido pelo serviço de origem.

11. Consequentemente, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum² de recrutamento para o preenchimento de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista a assegurar as necessidades permanentes da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), que não foram colmatadas através da figura da mobilidade.

3. Análise:

1. A proposta de Mapa de Pessoal para 2022, que será parte integrante da Proposta de Orçamento da ANQEP, I.P. do ano em apreço, foi estruturado numa ótica de criação de valor para a sociedade, utilizando os recursos públicos da forma mais eficiente possível, espelho do exercício de reorganização interna, dos postos de trabalho necessários às atribuições/competências das unidades orgânicas da ANQEP, I.P..
2. A ANQEP, I.P., à presente data, contabiliza **103 trabalhadores**, distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas que integram, de acordo com a estrutura organizacional, e que de seguida se apresentam:

CARGOS/CARREIRAS	CD	DQJ	DQA	DCNQ	AGF	GTIC	GPC	ACQ	TOTAL
Dir. Superior 1.º grau	1								1
Dir. Superior 2.º grau	2								2
Dir. Intermédio 1.º grau		1	1	1					3
Dir. Intermédio 2.º grau					1	1	1	1	4
Docentes		15	3	5	1	1		1	26
Técnico Superior	5	7	8	12	10	4	3	6	55
Informático						2			2
Assistente Técnico					3		3		6
Assistente Operacional			1		1		2		4
TOTAL	8	23	13	18	16	8	9	8	103

¹ Segundo a Informação n.º INT-GER/2020/115/GPC, de 28/02/2020, a Informação n.º INT-GER/2020/201/GPC, de 04/06/2020, a Informação n.º INT-GER/2020/310/GPC, de 23/09/2020 e a Informação n.º INT-GER/2021/55/GPC, de 25/03/2021.

² De acordo com a Informação n.º INT-GER/2020/181/GPC, de 14/08/2020, com despacho autorizador de 28/08/2021.

3. A elaboração do Mapa de Pessoal para 2022 caracterizou-se por uma avaliação objetiva sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas por lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. Foi em função dessa avaliação, e como resultado dela, que se verificou que o número de trabalhadores em funções à data é manifestamente escasso.
4. O Mapa de Pessoal proposto para 2022³ distribui-se da seguinte forma:

CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS	N.º DE POSTOS TRABALHO
Presidente do Conselho Diretivo	1
Vogal do Conselho Diretivo	2
Diretor de Departamento	3
Chefe de Divisão	4
Técnico Superior	80
Especialista de Informática	4
Técnico de Informática	2
Assistente Técnico	13
Assistente Operacional	7
TOTAL	116

5. O número de postos de trabalho propostos assenta nos seguintes pressupostos:
- Na manutenção do número de postos de trabalho;
 - Na redistribuição das necessidades referentes aos diversos postos de trabalho decorrente das carências e especificidades técnicas desta Agência, pelas diversas unidades orgânicas;
 - Na transferência de dois (2) postos de trabalho, que se encontravam adstritos à carreira de técnico superior, para a carreira de especialista de informática, devido à necessidade de reforçar a Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (DGTIC) com trabalhadores qualificados para iniciar o processo de renovação da infraestrutura tecnológica da Agência que implicará alterações nos sistemas de segurança (renovação da *firewall*, *backups*, *storage* e servidores) e garantir a permanente manutenção e evolução dos sistemas tecnológicos (Catálogo Nacional de Qualificações e Garantia da Qualidade) da responsabilidade da ANQEP, I.P..

Importa referir que a DGTIC se encontra com elevada carência de trabalhadores devido ao facto de 2 (dois) especialistas de informática, que pertencem ao mapa de pessoal desta Agência, se encontrarem a exercer funções noutros serviços ao abrigo da figura da mobilidade;

³ Utilizando o modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

- d. Na transferência de um (1) posto de trabalho, que se encontrava adstrito à carreira de assistente técnico, para a carreira de técnico de informática, necessário para fazer face ao aumento exponencial do número de trabalhadores desta Agência em regime de teletrabalho e que necessitam de suporte do serviço de helpdesk nas áreas de infraestruturas de rede e de sistemas de informação;
 - e. Na manutenção dos postos de trabalho referentes à carreira de assistente operacional, relacionados com a necessidade de garantir as atividades administrativas essenciais ao normal funcionamento da Agência;
 - f. Na necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação dos postos de trabalho vagos, em face das carências de recursos humanos detetadas relativamente às atividades decorrentes da execução da missão da ANQEP, I.P. referidas anteriormente;
 - g. Nos termos do n.º 6 do artigo 29.º da LTFP, no número de postos de trabalho não são contabilizados os trabalhadores desta Agência que se encontram em exercício de funções ao abrigo da mobilidade, regime de cedência de interesse público e em comissão de serviço, noutros serviços que não o de origem, assim como os que se encontram nomeados em gabinetes ministeriais;
 - h. No facto de que os docentes em regime de mobilidade estatutária, a exercer funções técnicas e técnico-pedagógicas, não ocupam postos de trabalho no mapa de pessoal desta Agência.
6. A Agência continuará a recorrer ao mecanismo de mobilidade previsto na LTFP, bem como à mobilidade estatutária para requisição de docentes. No entanto, caso as necessidades específicas da Agência não sejam satisfeitas por este instrumento, poderá ter necessidade de proceder, novamente, à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho vagos.
 7. Importa referir que a Agência se encontra a aguardar autorização para abertura de procedimento concursal comum, tendo em conta a Informação n.º INT-GER/2019/655/GPC, de 25/09/2019, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal da ANQEP, I.P., inerentes à carreira de técnico superior (CTFP a termo incerto), no âmbito do contrato de delegação de competências à ANQEP, I.P., como organismo intermédio com Subvenção Global (OISG), celebrado com o Programa Operacional Capital Humano (POCH), para o desenvolvimento de atividades no âmbito deste, na tipologia de intervenção 70 – aprendizagem ao longo da vida e tipologia de operação 3.1 – Centros Qualifica.

4. Conclusão:

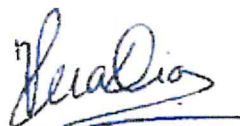
I. Por todo o exposto, solicita-se:

- a. Despacho concordante do Conselho Diretivo da proposta do Mapa de Pessoal para 2022, em anexo, de forma a garantir a regular prossecução da missão e atribuições da ANQEP, I.P.;

- b. Autorização para o envio do Mapa, em anexo, à Tutela para obtenção do necessário despacho de aprovação, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

À consideração superior.

A Técnica Superior



Vera Dias da Silva

Anexo: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2022

Modelo A

Estrutura de Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2022- Artigo 29.º da LTFP

<p>Garantir o aprovisionamento e promover, no âmbito da contratação pública, todos os procedimentos que se revelem necessários ao desenvolvimento da atividade da ANQEP, I. P.;</p> <p>Identificar oportunidades de cofinanciamento comunitário às atividades e projetos da ANQEP, I. P. e elaborar as respetivas candidaturas;</p> <p>Assegurar a gestão do financiamento comunitário a instrumentos de política, atividades e projetos sob a responsabilidade da ANQEP, I. P., em articulação com outras unidades orgânicas;</p> <p>Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com cofinanciamento europeu, em articulação com outras unidades orgânicas, e garantir os respetivos reportes;</p> <p>Garantir o cumprimento das atividades da ANQEP, I. P. na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional Capital Humano, do Programa Operacional Regional de Lisboa e do Programa Operacional Regional do Algarve, no âmbito da análise técnico-financeira das operações, em articulação com a Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica;</p> <p>Gerir o arquivo documental e o expediente geral da ANQEP, I. P.;</p> <p>Gerir as instalações e o património da ANQEP, I. P., incluindo, designadamente, o parque automóvel e o economato, e manter organizado o respetivo cadastro.</p>	<p>Divisão de Administração Geral e Financeira</p>	12	5	2	Área de formação: contabilidade, gestão economia, direito;	19				
		1	0	0	0	0	20			
		Subtotal	1	12	0	0	5	2		
		1						1		
		<p>Promover a modernização administrativa utilizando as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) para potenciar a mudança, através da implementação de processos internos no sentido da desmaterialização, da otimização e da redução de custos;</p> <p>Garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação desenvolvidos pela ANQEP, I. P., e os de outros serviços públicos;</p> <p>Articular atividades e procedimentos com planos de ação setoriais de racionalização das TIC na administração pública;</p> <p>Garantir a recolha, análise e disponibilização de dados de monitorização e de suporte à decisão;</p> <p>Produzir, disponibilizar e assegurar a atualização de conteúdos de comunicação institucional;</p>	<p>Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação</p>	4	1	2	Gestão; TIC's; Outras áreas de formação	11		
				4	2	4	2	1		

Modelo A

Estrutura de Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2022- Artigo 29.º da LTFP

(1) Cargo previsto na Lei Orgânica da ANQEP, I.P. (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro)

(2) Cargo previsto nos Estatutos da ANQEP, I.P. (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019 de 28 de junho)

* Consideram-se 2 postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a termo incerto

** Não existem postos de trabalho a tempo parcial

Modelo B

Estrutura de mapa de pessoal (exemplo) - Artigo 5.º LVCR

Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
Presidente do Conselho Diretivo (1)	-	1	
Vogal do Conselho Diretivo (1)	-	2	
Director de Departamento (2)	-	3	
Chefe de Divisão (2)	-	4	
Técnico superior	Áreas de formação académica - diversas	80	
Informática	Especialista de informática	4	
	Técnico Adjunto de Informática	2	
Assistente técnico		13	
Assistente operacional		7	
		total	116

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho	observações (a); (b)
Presidente do Conselho Diretivo	1	
Vogal do Conselho Diretivo	2	
Director de Departamento	3	
Chefe de Divisão	4	
Técnico superior - diversas áreas	80	
Especialista de informática	4	
Técnico adjunto de informática	2	
Assistente técnico	13	
Assistente operacional	7	
total		116

(1) Cargo previsto na Lei Orgânica da ANQEP, I.P. (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro)

(2) Cargo previsto nos Estatutos da ANQEP, I.P. (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019 de 28 de junho)

(a) Consideram-se 2 postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a termo incerto (no âmbito do organismo intermédio com Subvenção Global (OISG))

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial - não existente